



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Relações Internacionais**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2027/1º semestre**, cujas inscrições vão de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Serão oferecidas **10 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% (aproximadamente) do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Pós-graduação – DEPPG/PR-2.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2026

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

TURMA 2027.1

DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, torna público o presente edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Doutorado em Relações Internacionais para turma com início no 1º semestre do ano de 2027.

<http://www.ppgri.uerj.br>

selecoes.ppgri.ifch@gmail.com

selecoes.ppgri.ifch@uerj.br

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Área de Concentração em Política Internacional, estrutura-se em torno de 04 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política, Cultura e Instituições;
- b) Estudos de Política Externa;
- c) Economia Política Internacional e Integração Regional;
- d) Estudos de Segurança e Defesa.

I. VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.

I.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.6. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 03 (três) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II. DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 06% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

III. INSCRIÇÕES

III.1. Período e Local das Inscrições:

As inscrições serão recebidas das **08h do dia 01 de setembro de 2026 às 12h do dia 30 de setembro de 2026**.

- a) Os endereços para a realização das inscrições são selecoes.ppgri.ifch@uerj.br e selecoes.ppgri.ifch@gmail.com. Todas as mensagens devem ser enviadas com **cópia para os dois endereços** e com “solicitação de recibo da entrega da mensagem” no corpo do e-mail. O recibo (resposta à mensagem enviada pelo candidato) será a confirmação da inscrição.
- b) Uma vez feito o download do formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no *site* do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br).
- c) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá enviar para o e-mail do processo seletivo:
 - c.1) O comprovante de inscrição na seleção gerado pelo site do CEPUERJ;
 - c.2) O boleto gerado pelo site do CEPUERJ e o seu respectivo comprovante de pagamento (neste deverá constar o nome do candidato);
 - c.3) Os formulários de inscrição e de concordância com o Edital, (disponíveis no site do PPGR: www.ppgri.uerj.br no título “**Processos Seletivos**” do menu superior), ambos datados e assinados;
 - c.4) Os documentos listados no item **III.2**.

Obs.: Toda a documentação deve estar devidamente digitalizada de maneira legível e em boa resolução.

- d) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisarão para a realização das provas.
- e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade com o item **II.1** desse edital.

III.2. Dos Documentos Exigidos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c) 01 (uma) cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE;
- d) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar completo da graduação informando a data da colação de grau;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

- e) 01 (uma) cópia do diploma de conclusão de Mestrado credenciado pela CAPES;
 - e.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de mestrado.
 - e.2) Caso a Dissertação de Mestrado ainda não tenha sido defendida, aceitar-se-á declaração indicando a data provável de defesa da dissertação no momento da inscrição para o processo seletivo para o Curso de Doutorado. **Essa declaração deve contar com a assinatura do(a) orientador(a) do(a) candidato(a). A colação de grau deve ocorrer até a data da matrícula.**
- f) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado;
 - f.1) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item e.2;
- g) 01 (uma) cópia do currículo Lattes (extraído de <https://lattes.cnpq.br/>) com a produção dos últimos 05 (cinco) anos;
- h) 01 (uma) cópia frente e verso da Carteira de Identidade e 01 (uma) cópia do CPF;
- i) 01 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa, com no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas, considerando a bibliografia, o sumário e a folha de rosto, formatado em fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5 cm, direita e esquerda 2,5 cm;
- j) 02 (duas) cartas de recomendação;
- k) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - k.1) Atender às instruções específicas do “ANEXO 01 – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS”.

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- III.3.1) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e histórico escolar de mestrado completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção de Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- III.3.2) Candidatos brasileiros deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e histórico escolar de mestrado completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção de Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

III.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar:

- a) A Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa;
- b) Suas opções nas provas de proficiência em língua estrangeira.

III.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado no site do Programa (www.ppgri.uerj.br) em **01 de outubro de 2026, a partir das 12 horas**, através de uma listagem constando a menção: “**inscrição deferida**” ou “**inscrição indeferida**”.
 - b.1) Além de disponibilizado no site do Programa, o resultado das inscrições será também enviado por e-mail aos candidatos.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “**inscrição indeferida**”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, regidas pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, se dará de acordo com o cronograma do concurso.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova dissertativa de qualificação acadêmica eliminatória e classificatória com duração máxima de 04 (quatro) horas, em que o candidato deverá discorrer sobre os conceitos, teorias e metodologia que balizam o seu projeto, bem como sobre a contribuição do mesmo para a área de Relações Internacionais.
- b) Provas de proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras (inglês e francês ou inglês e espanhol) de caráter eliminatório, constando de tradução de um texto de Relações Internacionais, sem a utilização de dicionário. Cada prova terá duração máxima de 02 (duas) horas.
 - b.1) A proficiência em Língua Portuguesa de candidatos estrangeiros será avaliada a partir de sua prova dissertativa de qualificação acadêmica.
 - b.2) O candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira (francês, inglês ou espanhol) em concurso feito para curso de Mestrado – **com validade de, no máximo, 05 (cinco) anos** – poderá solicitar isenção em uma das provas de proficiência em língua estrangeira.
 - b.2.1) Não serão feitas trocas de opção de língua estrangeira após o envio da ficha de inscrição, nem serão considerados pedidos de isenção que não



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

estejam devidamente acompanhados do documento comprobatório de aprovação da língua estrangeira no Mestrado.

b.3) Poderão solicitar isenção nas provas de língua estrangeira (INGLÊS; ESPANHOL ou FRANCÊS): candidatos oriundos de países cujo idioma oficial seja o inglês, o espanhol ou o francês;

b.4) O candidato portador de certificado de proficiência na língua inglesa poderá se isentar da prova de inglês, mediante apresentação de um dos seguintes certificados com validade considerada de **até 03 (três) anos**, contados a partir da data de emissão dos mesmos:

- **Test of English as a Foreign Language (TOEFL)** em uma das modalidades:
 - **TOEFL IBT** com no mínimo 80 (oitenta) pontos;
 - **TOEFL ITP** com no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;
 - **TOEFL PBT** com no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;
- **Test of English for International Communication – TOEIC**, mínimo de 605 (seiscentos e cinco) pontos;
- **International English Language Test – IELTS**, com mínimo de 06 (seis) pontos;
- **CAMBRIDGE**, com no mínimo o nível B2.

b.5) O candidato portador de certificado de proficiência na língua francesa poderá se isentar da prova de francês, mediante apresentação do certificado **DALF C2**, com validade considerada de até 03 (três) anos contados a partir da data de emissão.

b.6) O candidato portador de certificado de proficiência na língua espanhola poderá se isentar da prova de espanhol, mediante apresentação do certificado **DELE C2**, com validade considerada de até 03 (três) anos contados a partir da data de emissão.

c) Prova oral de caráter eliminatório e classificatória perante a Comissão de Seleção sobre o interesse e o desempenho do candidato pela vida acadêmica, considerando-se o Currículo Lattes e o projeto de tese apresentado ao PPGRI, notadamente no que tange a sua relevância e pertinência para os estudos de Relações Internacionais.

c.1) Em caráter excepcional, as provas orais poderão ser realizadas em formato online, por meio de plataforma digital, em formato síncrono, por candidatos que possuem residência fora do estado do Rio de Janeiro. No momento da inscrição, os candidatos devem manifestar interesse em realizar a entrevista em formato online.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos para a inscrição.
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Dos resultados das etapas V.b. (prova escrita eliminatória) e V.c. (prova oral eliminatória) será extraída a média aritmética final obtida pelo candidato. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- e) As provas de idiomas serão realizadas por todos os candidatos inscritos, mas apenas serão corrigidas as provas de idiomas daqueles candidatos que tiverem sido aprovados na etapa anterior, qual seja, a prova dissertativa, dado seu caráter eliminatório.
- f) Será considerado apto na prova de idiomas o candidato que consiga traduzir os textos apresentados na avaliação, produzindo um texto em português que seja coerente e condizendo com o original em língua estrangeira. Será aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita de idiomas.
- g) A avaliação de proficiência do candidato estrangeiro em língua portuguesa será realizada no âmbito da prova escrita prevista na etapa V.b quanto à sua capacidade de uso da norma culta da língua portuguesa e produção de um texto coerente e descritivo da sua proposta de pesquisa. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita.
- h) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
 - g.1)** candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - g.2)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei n.º 10.741/2003);
 - g.3)** maior nota obtida na prova escrita;
 - g.4)** maior nota obtida na prova oral.

VI. DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos:
 - Diploma de Mestrado;
 - Histórico Escolar completo do Mestrado;
 - CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

- Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado.
- c) Em caráter excepcional, poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado e cópia da ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestre no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula será realizada no dia **8 de março de 2027, das 07h às 12h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, telefone (21) 2334-0678 - Ramal 24. Para efetivar sua matrícula o candidato deverá preencher online e imprimir o formulário de matrícula na página do Programa - www.ppgri.uerj.br - e entregá-lo na Secretaria do PPGRI, juntamente com os documentos acima requeridos.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

VII. CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	Início: 08h do dia 01/09/2026 Final: 12h do dia 30/09/2026. Local: Envio da documentação para os dois endereços de e-mail informados.
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Data: 01/10/2026. Horário: a partir das 12h. Local: Site do PPGRI.
PRAZO PARA RECURSO À COORDENAÇÃO AO RESULTADO DA INSCRIÇÃO	Data: 02 e 05/10/2026. Horários: 07h às 12h (e-mails). 14h às 18h (presencial). Local: Secretaria do PPGRI e e-mails do processo seletivo.
DIVULGAÇÃO DO EXAME DO RECURSO	Data: 06/10/2026. Horário: 10h. Local: E-mails cadastrados dos candidatos.
PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 13/10/2026. Horário: 09h. Local: A definir.
PROVAS DE IDIOMAS	Data: 14/10/2026 Horários: 9h e 14h Local: a definir
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 19/10/2026. Horário: 10h. Local: Site do PPGRI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

PRAZO PARA RECURSO À BANCA AO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 20 e 21/10/2026. Horário: 08 às 12h. Local: E-mails do processo seletivo.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 22/10/2026. Horário: 10h. Local: E-mails cadastrados dos candidatos.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE IDIOMA	Data: 23/10/2026. Prova de inglês: 9h às 11h. Local: A definir. Segundo idioma: 14h às 16h. Local: A definir.
PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA (S) PROVA (S) DE IDIOMA	Data: 26 e 27/10/2026. Horário 18h. Local: Site do PPGRI e e-mails cadastrados dos candidatos.
DIVULGAÇÃO DO RECURSO AO RESULTADO DA (S) PROVA (S) DE IDIOMAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS	Data: 28/10/2026. Horário: até 18h. Local: E-mails do processo seletivo.
PROVAS ORAIS	Data: 29 e 30/10/2026. Horário: 12h. Local: E-mails cadastrados dos candidatos.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	Data: 03/11/2026. Horário: 12h. Local: Site do PPGRI e e-mails cadastrados dos candidatos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA PROVA ORAL	Data: 04 e 05/11/2026 Horário: 10h às 17h. Local: A definir.
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL	Data: 06/11/2026. Horário: 12h. Local: Site do PPGRI e e-mails dos candidatos.
DIVULGAÇÃO DAS MÉDIAS FINAIS	Data: 09/11/2026. Horário: até 18h. Local: E-mails do processo seletivo.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Data: 15/01/2027 Horário: 14h. Local: E-mails dos candidatos solicitantes.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO À ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Data: 18 a 19/01/2027 Local: E-mails do processo seletivo.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Data: 29/01/2027 Horário: 10h. Local: Secretaria do PPGRI* e e-mails dos candidatos solicitantes.
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS	Data: 18/02/2027 Horário: 14h Local: Secretaria do PPGRI* e e-mails dos candidatos solicitantes.
RECURSO DA ANÁLISE DE COTAS	Data: 19 a 22/02/2027 Local: Secretaria do PPGRI* e e-mails dos candidatos solicitantes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO DE COTAS	Data: 02/03/2027 Local: Secretaria do PPGRI* e e-mails dos candidatos solicitantes.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Data: 02/03/2027 Horário: 14h Local: Site do PPGRI e e-mails dos candidatos.
PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL	Data: 03 a 04/03/2027 Horário: Até 18 h. Local: Site do PPGRI e e-mails dos candidatos.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Data: 05/03/2027 Horário: 14h. Local: Site do PPGRI e e-mails dos candidatos.
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Data: 08/03/2027 Horário: 07h às 12h. Local: Secretaria do PPGRI.
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 09/03/2027 Horário: 12h. Local: Secretaria* e site do PPGRI, e-mails dos reclassificados.
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 10/03/2027 Horário: de 07h às 12h. Local: Secretaria do PPGRI.
INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS	Data: 11 a 12/03/2027 Horário: de 07h às 12h. Local: Secretaria do PPGRI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPPG/PR-2, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPPG/PR-2:
 - Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - Aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2027.1 (1º semestre de 2027).
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.
- h) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.
- i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais.
- j) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÃO:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ppgri.ifch@uerj.br

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

**LAYLA IBRAHIM ABDALLAH DAWOOD
COORDENADORA DO PPGRI**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ANEXO 01 – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico (**Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS**) com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas.
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 Centro de Ciências Sociais
 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
 Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação vigente, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia “Coordenações” e em “Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS)

- b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

<https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Informacoes-Socioeconomicas-FIS.docx>

Encaminhar, com a documentação comprobatória, para os e-mails do processo seletivo.

- b.2) O Formulário de opção de cotas:

<https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Opcao-de-Cotas-FOC.docx>

Encaminhar, com a documentação comprobatória, para os e-mails do processo seletivo.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

A documentação para as duas análises referentes ao ingresso por cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser encaminhada, no período de inscrições estabelecido no calendário, para os e-mails do processo seletivo.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômicas (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

8. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.
9. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
10. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.